

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI N° 34 DE 9 DE agosto DE 1.963.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ DECRETA:-

+ ARTIGO 1º)- Passa a denominar-se AVENIDA BANDEIRANTES a atual Estrada de Itu, no trecho compreendido entre o Rio Cotia até o pontilhão da E.F.S., daí continuando pela Estrada de Jandira o trecho asfaltado até encontrar as divisas do Distrito de Jandira.

X ARTIGO 2º)- As placas denominativas terão as seguintes Inscrição:- AVENIDA BANDEIRANTES-

Homenagem ao Grupo Bandeirante.

1.963. - 25/8/1.963.

+ ARTIGO 3º)- As despesas com a execução da presente Lei correrão por contas de verbas existentes no Orçamento vigente.

X ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1.963.

Benedito de Lima Tucunduva
BENEDITO DE LIMA TUCUNDUVA

a comissão
de Turismo
e Divisões
Paradeor
Sessão
9/8

Disponíveis as formalidades
no momento de acordo Reg. n.º 16
de 9.8.63, apresentado pelo
caso. Out.

Retirado pelo autor
14/10/63